



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 052**, de 21 de Novembro de 2008.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/122/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria Administrativa Financeira às fls. 84, parecer jurídico às fls. 66/67 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 42 e 44 inciso III da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia a **Sra. TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 27.126.716-0 SSP/SP, correspondente a totalidade dos proventos do servidor **Sr. Cláudio Mateus Teixeira**, falecido em 28 de julho de 2008.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de de 2008.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 21 de novembro de 2008.

**Ernely Fragoso**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.